

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 298/2015

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, inscrito no CNPJ MF com o n. 24.772.246/0001/40, com sede na América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.247.933-0 SSP/MT e do CPF nº 274.627.730-15, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOÃO BATISTA CLARO DE OLIVEIRA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob o n.16.626.447/0001-00, com sede na Rua Paranapanema, n. 1819-S, Sala 01, Jardim das Palmeiras, Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, doravante designada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Dr. **JOÃO BATISTA CLARO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG Sob o n. 12819018 SSP/MT e CPF n. 717.569.301-04, considerando o constante no Edital de credenciamento 02/2015 e Inexigibilidade 09/2015, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 – O prazo de vigência do contrato nº 298/2015, que findaria em 17 de agosto de 2016, fica prorrogado até 17 de agosto de 2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de julho de 2016.

**Município De Lucas Do Rio Verde**  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
**Contratante**

**João Batista Claro de Oliveira Junior ME**  
**João Batista Claro de Oliveira Junior**  
**Contratada**

Testemunhas:

Nome: Gunter Bif Stechert  
CPF 805.710.691-34

Nome: Juliana Gimenez de Freitas  
CPF: 850.501.131-72